



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 1 de novembro de 1979

ANO IV - Nº 209

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO N.º 4.874 DE 19 DE outubro DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Item I, da Lei nº 6.599, de 19 de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 023.018/79.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

11650212.004 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente.	300.000,00
11653632.005 - Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue do próprio Departamento de Turismo.

11650212.004 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores..	600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1.979.
91ª da República e 20ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 19/X/79, pag.7)

DECRETO N.º 4.879 DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Aprova a planta do setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 256.714/79,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aprovada a planta nº CST - PR 557/1 que retifica e complementa a planta CST PR 11/1, no que diz respeito a remanejamento e criação da Área Especial nº 01 e fixa respectivo Gabarito e Normas de Edificação, do Setor Central, da RA III Taguatinga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 30 de outubro de 1979
91ª da República e 20ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N.º 4.881 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Altera o Orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com Art. 27, item I, do Decreto nº 4.515, de dezembro de 1.978, e o que consta no Processo nº 413.884/79.

DECRETA :

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 1.979.
91ª da República e 20ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$500,00
Semestral Cr\$250,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$380,00
Semestral Cr\$190,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$8,00
Particulares Cr\$12,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000,00,00 - RECEITAS CORRENTES.....	1.630.369.818,17	FUNÇÃO 13 - Saúde e Saneamento.....	1.757.116.794,44
1200,00,00 - RECEITA PATRIMONIAL.....	75.000,00	PROGRAMA 75 - Saúde.....	1.757.116.794,44
1300,00,00 - RECEITA INDUSTRIAL.....	576.154.000,00	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral.....	26.473.567,06
1400,00,00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	1.043.428.668,17	1.824 - Equipamento e Reequipamento da Rede Hospitalar.....	26.473.567,06
- Governo do Distrito Federal.....	1.043.428.668,17	SUBPROGRAMA 025 - Edificações Públicas.....	40.661.834,82
1500,00,00 - RECEITAS DIVERSAS.....	10.712.150,00	1.01 - Reforma e Melhoramento da Rede Hospitalar.....	11.661.804,83
2000,00,00 - RECEITAS DE CAPITAL.....	80.506.000,00	1.805 - Obras Complementares do Parque de Manutenção da FHDF.....	4.000.029,99
2500,00,00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	80.506.000,00	1.006 - Ampliação do Hospital Regional do Gama.....	25.000.000,00
- Governo do Distrito Federal.....	15.346.000,00	SUBPROGRAMA 235 - Bolsas de Estudo.....	1.800.000,00
- FUNDEF.....	25.000.000,00	2.812 - Programa de Bolsas de Estudo e Estagiários.....	1.800.000,00
2900,00,00 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL.....	40.160.000,00	SUBPROGRAMA 428 - Assistência Médica e Sanitária.....	1.688.181.392,56
SUPERAVIT FINANCEIRO.....	46.240.976,27	2.807 - Manutenção das Atividades da FHDF.....	1.648.181.392,56
TOTAL	1.757.116.794,44	1.02 - Construção e ou Equipamento de Unidades Satélites de Saúde.....	40.000.000,00
		TOTAL	1.757.116.794,44

FUNDACÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1979				Cr\$ 1,00
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G.D.F.	
1.006	Ampliação do Hospital Regional do Gama.....	-	25.000.000,00	25.000.000,00
1.824	Equipamento e Reequipamento da Rede Hospitalar.....	15.127.567,06	11.346.000,00	26.473.567,06
1.805	Obras Complementares do Parque de Manutenção da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.....	29,99	4.000.000,00	4.000.029,99
2.812	Programa de Bolsas de Estudo e Estagiários.....	-	1.800.000,00	1.800.000,00
2.807	Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.....	606.552.724,39	1.041.628.668,17	1.648.181.392,56
1.01	Reforma e Melhoramento da Rede Hospitalar.....	11.661.804,83	-	11.661.804,83
1.02	Construção e ou Equipamento de Unidades Satélites de Saúde.....	40.000.000,00	-	40.000.000,00
TOTAL		673.342.126,27	1.083.774.668,17	1.757.116.794,44

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SIMPÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ELEMENTOS													TOTAL	
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.2.1	3.2.5.4	3.2.6.1	3.2.6.2	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0		4.3.5.1
1.005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.000.000,00	-	-	25.000.000,00
1.01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.661.804,83	-	-	11.661.804,83
1.824	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.473.557,05	-	26.473.557,05
1.02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.000.000,00	-	-	40.000.000,00
1.805	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000.029,99	-	-	4.000.029,99
2.812	-	-	-	-	-	-	-	1.800.000,00	-	-	-	-	-	-	1.800.000,00
2.807	826.500.000,00	197.000.000,00	127.865.909,35	300.829.713,20	500.000,00	8.196.187,18	40.560.000,00	20.184.000,00	16.122.598,00	28.400.000,00	12.278.936,00	-	224.079,02	9.500.000,00	1.648.181.392,55
TOTAL	826.500.000,00	197.000.000,00	127.865.909,35	300.829.713,20	500.000,00	8.196.187,18	40.560.000,00	21.984.000,00	16.122.598,00	28.400.000,00	12.278.936,00	80.661.834,82	26.697.646,08	9.500.000,00	1.757.114.794,44

.../...

DECRETO N.º 4.882 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

DECRETO N.º 4.883 DE 31 DE outubro DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

Autoriza a doação de bens móveis à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 054.299/79.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do Processo nº 021735/79,

D E C R E T A :

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03080212.035 - Administração e Controle Fazendário
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 700.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 1.979
919 da República e 209 de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ALCEU SANCHES

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO

Nº 4.883 DE NOVEMBRO DE 1979

Nº DE ORDEM	TOMBAMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	16.303	01	Caminhão, marca Ford, modelo F-600, chassi nº LA81HY, ano de fabricação 1969.
02	24.338	01	Caminhão, marca Ford, modelo F-600-L chassi nº F62.FA701932, ano de fabricação 1969.
03	32.473	01	Automóvel, marca Volkswagen, tipo sedan, modelo 1300, chassi nº BP-862090, ano de fabricação 1972.
04	32.495	01	Camioneta, marca Volkswagen, tipo kombi, modelo Standart, chassi nº BH-267.290, ano de fabricação 1972.
05	32.496	01	Camioneta, marca Volkswagen, tipo Kombi, modelo Standart, chassi nº BH-267.286, ano de fabricação 1972.
06	32.536	01	Automóvel, marca Volkswagen, tipo sedan, modelo 1300, chassi nº BP-882224, ano de fabricação 1972.
07	34.164	01	Camioneta, marca Volkswagen, tipo kombi, modelo Standart, chassi nº BH-283269, ano de fabricação 1973.

Nº DE ORDEM	TOMBAMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
08	35.025	01	Camioneta, marca Volkswagen, tipo kombi, modelo Standart, chassi nº BH-296529, ano de fabricação 1973.
09	35.623	01	Automóvel, marca Volkswagen, tipo sedan, modelo 1300, chassi nº BP-955629, ano de fabricação 1973.
10	35.631	01	Automóvel, marca Volkswagen, tipo sedan, modelo 1300, chassi nº BP-955582, ano de fabricação 1973.
11	36.369	01	Automóvel, marca Volkswagen, tipo sedan, modelo 1300, chassi nº BP-963005, ano de fabricação 1973.

DECRETO N.º 4.884 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

Altera disposições do Decreto nº 4.365, de 1º de novembro de 1978, que regulamenta a Progressão Funcional e o Aumento por Mérito, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril

de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e no artigo 7º do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976,

D E C R E T A :

Art. 1º - No caso de Categoria Funcional constituída de classes que abranjam áreas de atividades específicas e de não existir a atividade na classe imediatamente superior a que pertença o servidor, este continuará a obter os aumentos por mérito, observadas as avaliações de desempenho, mediante localização nas Referências compreendidas entre a última da classe em que se encontre e a inicial da classe seguinte.

Art. 2º - O disposto neste Decreto será observado a partir de 1º de agosto de 1979.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1979
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.885 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.237.720,00 (onze milhões duzentos e trinta e setemil setecentos e vinte cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.237.720,00 (onze milhões duzentos e trinta e sete mil setecentos e vinte cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE
10585751.011 - Urbanização da Cidade Sateélite do

Núcleo Bandeirante	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	700.000,00
ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	
10585752.084 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	800.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	
10585751.019 - Urbanização da Região Administrativa do Gama	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	2.500.000,00
03070212.067 - Patrulha Motomecanizada do Gama	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	140.000,00
03070212.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama ...	
3.1.2.0. - Material de Consumo	97.720,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	
10585751.029 - Urbanização da Região Administrativa de Taguatinga	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	3.900.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	
10585751.039 - Urbanização da Região Administrativa de Brazlândia	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	1.100.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	
10585751.047 - Urbanização da Região Administrativa de Sobradinho	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	620.000,00
03070212.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	580.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	
08462281.053 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Planaltina.	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias que se seguem, da Secretaria do Governo:

03070211.005 - Encargos de Regionalização	
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente	1.237.720,00
10583231.071 - Desenvolvimento Urbano	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa vigentes, relativas ao 4º trimestre das Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.886 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a cobrança de taxa de ocupação de lojas e áreas no Ponto Terminal Rodoviário da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Taxa de Ocupação a ser cobrada pela utilização de lojas e áreas no Ponto Terminal Rodoviário da Cidade de Satélite do Núcleo Bandeirante será calculada com base no Valor de Referência vigente no Distrito Federal, na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Art. 2º - A Taxa de Ocupação de que trata este Decreto será aprovada e atualizada por Portaria do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, através de tabela específica, mediante proposição da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º - O cálculo para a Taxa de Ocupação referida no artigo anterior terá como base os seguintes indicadores mínimos:

I - Loja: 6 (seis) centésimos do Valor de Referência, por metro quadrado;

II - Taxa mínima para ocupação de outras áreas: 4 (quatro) centésimos do Valor de Referência, por metro quadrado.

Art. 4º - Sempre que houver alteração do Valor de Referência no Distrito Federal, ocorrerá a atualização de que trata o artigo 2º.

Art. 5º - As receitas provenientes da utilização de lojas e áreas do Ponto Terminal Rodoviário da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, serão recolhidas por guia própria, aprovada por setor específico da Secretaria de Finanças, através da rede bancária autorizada ou órgão de arrecadação do Distrito Federal, até o 5º dia do mês subsequente.

Parágrafo 1º - Quando no último dia do prazo para o recolhimento não houver expediente na repartição arrecadadora, a taxa deverá ser recolhida no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo 2º - Desde que o ocupante procure, espontaneamente, antes de qualquer procedimento fiscal, regularizar o recolhimento da taxa em atraso esta será acrescida das seguintes penalidades:

I - de 10% (dez por cento) quando o recolhimento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo fixado;

II - de 30% (trinta por cento) depois de 30 (trinta) dias até 90 (noventa) dias;

III - de 50% (cinquenta por cento) depois de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 1979
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIRIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JOSE GERALDO MACIEL

DECRETO Nº 4.887 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1979

Altera as disposições do Decreto nº 3.373, de 24 de agosto de 1976, que trata sobre o processamento de dados e tratamento da informação nos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - As atividades de processamento de dados e tratamento da informação dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, processar-se-ão de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto, a conceituação da terminologia técnica empregada é a constante do anexo que a este acompanha.

Art. 3º - A política, as diretrizes e as normas necessárias à execução das atividades de processamento de dados e tratamento da informação dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal serão definidas pela Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - A execução das atividades de processamento eletrônico de dados e de tratamento da informação dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal será realizada, de forma centralizada, e com exclusividade, pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN, observado o disposto no Artigo 9º deste Decreto.

§ 1º - A centralização de que trata este artigo visa a atender os seguintes objetivos básicos:

- I - reduzir o custo operacional do processamento de dados e tratamento da informação;
- II - evitar ociosidade no uso de equipamento de processamento de dados;
- III - integrar processos de tratamento de informação;
- IV - eliminar atividades paralelas;
- V - possibilitar a padronização de metodologia e de procedimentos;
- VI - garantir um tratamento rápido e organizado da informação;
- VII - elevar a produtividade do equipamento instalado;
- VIII - garantir a evolução tecnológica dos sistemas de processamento de dados;
- IX - proporcionar economia de escala.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica às atividades relacionadas com o processamento de dados executado para a Secretaria de Finanças mediante convênios específicos, cuja reno-

vação dependerá de deliberação da CATI nos termos do inciso VIII do artigo 9º, aos serviços de acompanhamento, execução e controle de administração financeira, desenvolvidos e executados pela Secretaria de Finanças, aos sistemas relativos às atividades próprias do Banco Regional de Brasília S.A. e à Secretaria de Saúde e seus órgãos e entidades vinculados.

Art. 5º - Para execução das atividades de processamento eletrônico de dados e tratamento da informação a CODEPLAN poderá utilizar equipamentos próprios ou de terceiros.

Art. 6º - Os serviços prestados pela CODEPLAN aos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal serão remunerados, objeto de Convênio ou Ajustes, independentemente de licitação.

Art. 7º - Para a coordenação da política e execução das atividades de processamento de dados e tratamento da informação dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal fica mantida, em caráter permanente, a atual Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI, órgão de deliberação coletiva, vinculada ao Secretário do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º - Comporão a CATI, o Secretário do Governo na qualidade de Presidente, o Secretário de Administração, o Secretário de Finanças e o Diretor Superintendente da CODEPLAN.

Art. 9º - Compete à Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI:

- I - definir a política a ser adotada na aquisição, ampliação, remanejamento ou desativação de equipamentos, programas utilitários e sistemas de aplicação de técnicas de processamento de dados e de tratamento da informação;
- II - propor ou baixar normas que visem a racionalização dos investimentos e a elevação da produtividade na utilização dos equipamentos de processamento de dados instalados;
- III - traçar diretrizes para constante avaliação do desempenho e da utilização dos recursos humanos materiais, financeiros e técnicos;
- IV - avaliar a eficiência e eficácia do setor de processamento de dados;
- V - aprovar planos diretores de processamento de dados;
- VI - definir indicativos de prioridades para execução de programas utilitários, e, periodicamente, as prioridades nominativas;
- VII - aprovar a execução de programas de treinamento e reciclagem em todos os níveis, necessários à formação de técnicos especializados em processamento de dados;
- VIII - deliberar sobre solicitações de contratos e convênios de aquisição ou locação de equipamentos, serviços, programas utilitários e sistemas de aplicação de técnicas de processamento de dados.

Art. 10 - Para efeito do que dispõe o Decreto nº 1.932, de 03 de janeiro de 1972, a Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI fica incluída na alínea "b", do artigo 1º daquele Decreto.

Art. 11 - A organização e o funcionamento da CATI serão definidas em Regimento próprio, aprovado por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 12 - O Serviço de Processamento de Dados da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria do Governo, funcionará como Secretaria Executiva da CATI.

Art. 13 - A Secretaria do Governo, prestará apoio técnico à CATI mediante o desempenho das seguintes atividades:

- I - fornecer dados e informações necessários à definição da política da área de processamento de dados;
- II - sugerir normas de racionalização e produtividade de na área de processamento de dados e de tratamento da informação;
- III - sugerir indicativos e fórmulas para avaliação

de desempenho de recursos humanos especializados, materiais e técnicos;

IV - coletar dados e informações necessárias à avaliação da eficiência e eficácia do setor de processamento de dados;

V - fornecer subsídios necessários à definição dos Planos Diretores de Processamento de Dados;

VI - opinar quanto ao mérito e a necessidade de:

a) desenvolvimento, implantação, manutenção, re manejo, substituição ou desativação de sistemas de aplicação de técnicas de processamento de dados, sugerindo ainda sua prioridade de relativa;

b) aquisição de programas utilitários;

c) aquisição, ampliação, remanejamento ou desativação de equipamentos eletromecânicos ou eletrônicos, destinados ao processamento de dados e tratamento da informação;

d) programas de treinamento e reciclagem de pessoal técnico especializado;

VII - dar conhecimento aos órgãos e entidades do Distrito Federal, da política, das normas, das diretrizes, dos planos, das prioridades e dos programas definidos, propostos ou aprovados pela CATI, relativos a processamento de dados e tratamento da informação;

VIII - controlar o cumprimento das decisões da CATI;

IX - preparar e promover a divulgação de estudos e demais documentos de interesse da CATI e de órgãos ou entidades do Distrito Federal ligados a processamento de dados.

Art. 14 - Os órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal que necessitarem de serviços de processamento de dados ou assistência técnica nesta área deverão articular-se com a Secretaria do Governo, que promoverá a realização dos estudos necessários à comprovação da necessidade.

Art. 15 - As despesas necessárias ao funcionamento da CATI correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria do Governo.

Art. 16 - Fica o Secretário do Governo responsável pelo acompanhamento e controle da execução deste Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades nele contidas.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3.373 de 24 de agosto de 1976, e demais disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 1979
919 da República e 209 de Brasília.

AIME ALCIBIADES/SILVEIRA LAMARSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO ARCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

EURIDES BRITO DA SILVA

JOFRAN FREJAT

JOSE CARLOS MELLO

DAVID LUIZ BOIANOVSKY

JOSE GERALDO MACIEL

ALCEU SANCHES

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 4.887 DE 1º DE novembro DE 1979

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º

TERMOS TÉCNICOS CONCEITUAÇÃO

PROCESSAMENTO DE DADOS: série de operações lógicas ou matemáticas, efetuadas sobre um conjunto de dados; série de atividades realizadas por máquinas, independentemente de sua utilidade, acionamento, capacidade de acumulação, rapidez de cálculo, apresentação de resultado, e, meio de inscrição. (Obs. - incluem-se computadores digitais, analógicos, híbridos, bem como equipamentos mecanográficos).

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS: designação genérica de sistemas de processamento de dados que utilizam circuitos eletrônicos operando a velocidades eletrônicas; (complexo de sistema de máquinas eletrônicas que exigem pouca assistência ou intervenção humana).

PROGRAMAS UTILITÁRIOS: programas e rotinas desenvolvidas pelos fabricantes de computadores, que permitem a orientação do uso da máquina a uma determinada aplicação prática (do usuário); ou a resultados mais aprimorados e de auxílio ao aumento de performance da mesma.

SISTEMAS DE APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: sistemas desenvolvidos pelos próprios usuários detentores de computador, compostos de programas e rotinas que alimentam a máquina, determinando-lhe os passos das tarefas a serem executadas.

TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: processo de refinamento de dados brutos (raw-information) ou semi-processados (semi-information) e que exige a intervenção humana em sua análise, produzindo informações em alto grau de elaboração (finished-information).

DECRETO N.º 4.888 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 017.102/79.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10585751.011 - Urbanização da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
 4.1.1.0. - Obras e Instalações 795.000,00

Brasília, 1º de novembro de 1.979
 91º da República e 20º de Brasília.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N.º 4.890 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1979

Brasília, 1º de novembro de 1.979.
 91º da República e 20º de Brasília.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.889 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 024.422/79.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

DECRETA:

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 024.759/79.

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília o crédito suplementar no valor de Cr\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 151.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias que se seguem:

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA
 16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília
 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 90.000,00

DECRETA:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 03070212.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 61.000,00

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

01020022.001 - Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos
 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 500.000,00
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 634.000,00
 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 180.000,00
 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 186.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, das Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 1.979
 91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.891 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 104.362,00 (cento e quatro mil e trezentos e sessenta e dois cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 025.119/79.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 104.362,00 (cento e quatro mil e trezentos e sessenta e dois cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

- 10070212.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras
- 3.1.3.2 - Outros Serviços de Encargos..... 104.362,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue da própria Secretaria de Viação e Obras:

- 1007.0212.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.... 104.362,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 1.979
91º da República e 2º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.892 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.961.700,00 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil e setecentos cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 023.263/79.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.961.700,00 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil e setecentos cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 04070212.811 - Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
- 3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes..... 1.611.700,00
- 4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos..... 350.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, da dotação orçamentária que se segue:

- 3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
- 5.0.0.0 - Reserva de Contingência..... 1.961.700,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 1.979
91º da República e 2º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Decreto de 1º de novembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR TEREZINHA SANIUS ARAÚJO, Agente Administrativo, Classe "A", Código SA 401.2, matrícula nº 12.582, da Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assistente de Relações Públicas da Coordenação do Sistema de Comunicação Social, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Decreto de 1º de novembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA ABADIA DA SILVA, matrícula nº 18.811, da Função em Comissão, Símbolo FC-07, de Secretário-Datilógrafo do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Decreto de 1º de novembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR IVAN GONÇALVES, matrícula nº 17.999, da Função em Comissão, Símbolo FC-07, de Secretário-Datilógrafo do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Decreto de 1º de novembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR GERUSA BARRADAS DE LEMOS, matrícula nº 9.990, da Função de Confiança, Código LT-DAS 101.1, de Chefe do Serviço de Relações Públicas da Coordenação do Sistema de Comunicação Social, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Decreto de 1º de novembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR CESAR AUGUSTO DE SÃO JOSÉ, Técnico em Comunicação Social, Classe "A", Código NS 722.2, matrícula nº 10.297, do Cargo em Comissão, Código DAS 102.1, de Assessor do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Decreto de 1º de novembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, da função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, o Capitão PM ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA, por ter sido nomeado para exercer outra função.

Distrito Federal, 1º de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

**Secretaria
de
Administração**

Decreto de 29 de outubro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.718/79,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, Código NM-808.1, Classe "A", ANTONIO ALVES, matrícula nº 13.368, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE, ANTONIO ARUCHA DA CUNHA
dap.

Decreto de 29 de outubro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.719/79,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.2, Classe "A", BENÍCIO RODRIGUES DE BRITO, matrícula nº 02.429, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
d'g,

Decreto de 29 de outubro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.258/79,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Feitor, nível 05, ODONEL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 2.858, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 29 de outubro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 024.102/79,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, JOAQUIM MARQUES DAMASCENO, matrícula nº 02.647, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 29 de outubro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.948/79,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.1, Classe "A", RUTH ROCHA DE MELO, matrícula nº 05.533, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
méc.

Decreto de 1º de novembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Senhor ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.2, de Coordenador da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 1º de novembro de 1979.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 1º de novembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DE FREITAS, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA 401.4, matrícula nº 8.220, do Cargo em Comissão.

são, Código DAS-101.2, de Coordenador da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

OSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**Secretaria de
Educação e
Cultura**

DECRETO DE 29 DE outubro DE 1979.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4.094, de 27 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MARIA DO SOCORRO SANTOS ROSAL, da função de membro suplente da Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal (COMOCI-DF).

Brasília, 29 de outubro de 1979.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

EURIDES BRITO DA SILVA

DECRETO DE 29 DE outubro DE 1979.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR GLAUCIA COSTA DE CASTILHO, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "C", Código NS-718.7, matrícula nº 3.950, do Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Assessor do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de estar sendo nomeada para exercer outro cargo em comissão.

Brasília, 29 de outubro de 1979.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

EURIDES BRITO DA SILVA

OSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE outubro DE 1979.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR GLAUCIA COSTA DE CASTILHO, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "C", Código NS-718.7, matrícula nº 3.950, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Pesquisa, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1979.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

EURIDES BRITO DA SILVA

OSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE outubro DE 1979.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR MARY JUNGER COSTA ALVES, Professora do Ensino Médio, Nível MG1.02.19, matrícula nº 4.246, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Chefe da Seção de Estudos e Processamento de Dados, da Divisão de Pesquisa, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de estar sendo nomeada para exercer cargo em comissão.

Brasília, 29 de outubro de 1979.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

EURIDES BRITO DA SILVA

OSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 29 DE outubro DE 1979.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR MARY JUNGER COSTA ALVES, Professora do Ensino Médio, Nível MG1.02.19, matrícula nº 4.246, do Quadro Permanente

te de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Assessor do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1979,

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

EURIDES BRITO DÁ SILVA

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**Secretaria de
Segurança
Pública**

Decreto de 31 de outubro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo nº 325.713/79,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo Quadro, o Coronel BM - PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, à contar de 03 de setembro de 1979, nos termos do artigo 82, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Distrito Federal, em 31 de outubro de 1979.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Paulo Azambuja de Oliveira

Decreto de 31 de outubro de 1979

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº 325.674/79,

R E S O L V E :

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Primeiro-Sargento BM - JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, Matrícula nº 164, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de Subtenente BM, gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos de adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, item II, parágrafo único, alínea "c", 92, item I e 93 da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e de acordo com os artigos 92 itens I e III, 94 itens I e II, 95 item I e 102 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e, artigo

107 item II, da mesma Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.618, de 03 de março de 1978, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados à Corporação.

Distrito Federal, em 31 de outubro de 1979.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Paulo Azambuja de Oliveira

Decreto de 31 de outubro de 1979

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 89, parágrafo único, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.579/79,

R E S O L V E :

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão BM - 1G-213.575-A, OSEAS CABRAL, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no mesmo posto, por contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, nos termos dos artigos 92 I e 93, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, com proventos constituídos do soldo integral de Tenente-Coronel BM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950 e os artigos 94, I e II, 95, I, 100 e 107, I (alterado pelo Decreto-Lei nº 1.618/78) e 132, § 1º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinados com os artigos 50-II, parágrafo único, alínea "a", e 138, parágrafo único, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974.

Distrito Federal, em 31 de outubro de 1979.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Paulo Azambuja de Oliveira

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 378.230/79

INTERESSADO : HELENA RORIZ TAVEIRA - Insc. nº 93.695/CLT/FEDF

ASSUNTO : REQUISICÃO (DEPARTAMENTO DE CULTURA- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Senhor Governador:

Pela não autorização do afastamento, por não se enquadrar nas exceções previstas no artigo 5º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 24 de outubro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

De acordo. Deixo de autorizar o afastamento em pauta pelas razões acima mencionadas.

Brasília, 29 de outubro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº : 421.435/79
 INTERESSADO : FAUSTO GUILHERME POSTIGLIONI BRENNER - Matrícula
 100.305-04-CLT/FHDF
 ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto ao servidor FAUSTO GUILHERME POSTIGLIONI BRENNER, Médico Radiologista, nível 24, matrícula nº 100.305-04, contratado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do IV CONGRESSO MÉDICO DE PONTA GROSSA e II JORNADA DE ORTOPEDIA DO INTERIOR DO PARANÁ, a serem realizados na cidade de Ponta Grossa-PR., no período de 25 a 28 de outubro de 1979.

O Secretário de Saúde manifestou-se favoravelmente nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto ao servidor em questão, no período referido, nos termos do artigo 1º, do Decreto mencionado, desde que comprove seu comparecimento.

Brasília, 24 de outubro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal

De acordo. Autorizo.

Brasília, 29 de outubro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO Nº : 425.694/79
 INTERESSADO : RILDO DE ASSIS ARAÚJO-Matr. 110.256-07-CLT/FHDF
 ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto ao servidor RILDO DE ASSIS ARAÚJO, Médico, nível 23, matrícula nº 110.256-07, contratado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar da XXIV JORNADA BRASILEIRA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a ser realizada em Recife-PE., no período de 17 a 23 de novembro de 1979.

O Secretário de Saúde manifestou-se favoravelmente nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto ao servidor em questão, no período referido, nos termos do artigo 1º, do Decreto mencionado, desde que comprove seu comparecimento.

Brasília, 24 de outubro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal

De acordo. Autorizo.

Brasília, 29 de outubro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO Nº : 023.397/79
 INTERESSADO : SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA
 ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA, em expediente datado de 20 de setembro do corrente ano, solicita a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal, para participarem do XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE UROLOGIA, a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ, no período de 11 a 16 de novembro de 1979.

O Secretário de Saúde manifestou-se favoravelmente nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto aos servidores que, comprovadamente, com parecerem ao referido conclave, nos termos do artigo 1º do Decreto mencionado, no período acima referido.

Brasília, 24 de outubro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal

De acordo. Autorizo.

Brasília, 29 de outubro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO Nº : 366/79
 INTERESSADO : ZUZU NOGUEIRA DA SILVA LIMA - Mat. 3.683
 ASSUNTO : REVISÃO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Através de requerimento dirigido a Vossa Excelência, ZUZU NOGUEIRA DA SILVA LIMA, Agente Administrativo, Código SA-401.2, Classe "A", matrícula nº 3.683, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, requereu revisão de sua aposentadoria com base na Instrução Normativa nº 107, do DASP, de 26 de julho do corrente ano.

A solicitante foi aposentada nos termos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", alterada pela Lei nº 6.481/77, combinados com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Instrução Normativa acima referida, dispõe quanto à aplicação do disposto no artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que faz referência ao funcionário que contar 35 anos de serviço, independente de sexo.

Não é, portanto, o caso da requerente, que se aposentou ao completar 30 anos de serviço e o seu pedido de revisão de proventos não merece acolhida, visto que a norma citada, não lhe assiste esse direito.

Assim, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo o indeferimento da solicitação no presente processo, por falta de amparo legal.

Brasília, 22 de outubro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal

De acordo. Indefiro por falta de amparo legal.

Brasília, 29 de outubro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1979

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos da alínea "a" do artigo 21 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor EDGAR LOPES DOS SANTOS, Agente de Portaria, Classe "C", Código TP 602.4, matrícula nº 11.206, para substituir o Encarregado de Copa, Símbolo FC-09, da Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 05.11.79 a 04.12.79, por motivo de férias do titular.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1979

ROGÉRIO NUNES
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1979

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos da alínea "a" do artigo 21 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor FRANCISCO ANES PEREIRA, matrícula nº 2.510, para substituir o Encarregado de Recepção, Símbolo FC-11, da Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 05.11.79 a 04.12.79, por motivo de férias do titular.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1979

ROGÉRIO NUNES
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 39, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 19 do Decreto nº 4.671, de 19 de junho de 1979,

R E S O L V E :

mandar cessar o pagamento da gratificação pela apresentação de gabinete, concedida aos servidores LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 10447, e EPAMINONDAS DE SOUZA XAVIER, matrícula nº 14.888, pelo encargo de Auxiliar "B".

Distrito Federal, 19 de novembro de 1979

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 39, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro

de 1976, combinado com o artigo 19 do Decreto nº 4.671, de 19 de junho de 1979,

R E S O L V E :

mandar cessar o pagamento da gratificação pela apresentação de gabinete, concedida ao servidor WALDEMOR NOGUEIRA DE LIMA, matrícula nº 14.641, pelo encargo de Auxiliar "A".

Distrito Federal, 19 de novembro de 1979

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete Civil

ÓRGÃOS VINCULADOS

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS A.U.D.
ATOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº : 290.548/79 - AUD
INTERESSADO : MATERIAL E PATRIMÔNIO - SAG
ASSUNTO : Manutenção de uma Máquina de Escrever IBM 72
DESPACHO : Nos termos do Artigo 17, inciso X do Decreto nº 4.507 de 26/12/78, combinado com o Artigo 64, inciso II do mesmo Decreto, dispense a Licitação e autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da Firma IBM DO BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., no valor de CR\$ 1.750,50 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS).

Brasília-DF, 11 de outubro de 1979

CARANAMBÚ BESSA
SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº : 009.750/79 - GAG
INTERESSADO : SUPERINTENDENCIA - AUD
ASSUNTO : Prestação de Serviços
DESPACHO : Nos termos do Artigo 17, inciso VIII do Decreto nº 4.507 de 26/12/78, combinado com o Artigo 64, inciso II do mesmo Decreto, dispense a Licitação e autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, no valor de CR\$ 87.136,76 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E SETENTA E CENTAVOS).

Brasília-DF, 16 de outubro de 1979

CARANAMBÚ BESSA
SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº : 290.023/79 - A U D
INTERESSADO : MATERIAL E PATRIMÔNIO - A U D
ASSUNTO : Contratação de Serviços de Chaveiro.
DESPACHO : Nos termos do Artigo 17, inciso X do Decreto nº 4.507 de 26/12/78, combinado com o Artigo 64, inciso II do mesmo Decreto, dispense a Licitação e autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma CHAVEIRO SUPER CENTER LTDA., no valor de CR\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

Brasília-DF, 18 de outubro de 1979.

CARANAMBÚ BESSA
SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº : 290.569/79 - A U D
INTERESSADO : SERVIÇO OPERACIONAL - S O P
ASSUNTO : Aquisição de 24 (vinte e quatro) frascos de Tinta Spray de cores variadas.
DESPACHO : Nos termos do Artigo 17, inciso X do Decreto nº 4.507 de 26/12/78, combinado com o Artigo 64, inciso II do mesmo Decreto, dispense a Licitação e autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma CASA LOPES DE FERRA GENS LTDA., no valor de CR\$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA CRUZEIROS).

Brasília-DF, 24 de outubro de 1979.

CARANAMBÚ BESSA
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DO SECRETÁRIO**PORTARIA DE 30 DE outubro DE 1979

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, CIRILO MOREIRA PIMENTA, Artífice de Obras Civas, Código ART-504.2, Classe Artífice, matrícula nº 12.548, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Posto de Abastecimento nº 1, Símbolo FC-07, da Divisão de Manutenção, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, desta Secretaria, no período de 01 a 30 de novembro de 1979, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 30 de outubro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº : 233.164/79
INTERESSADO : RENATO PEREIRA DA SILVA-Mat. nº 10.889-SEG
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesses particulares, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 29 de outubro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO GERALSEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE**ORDEM DE SERVIÇO**

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 Alínea A, do Decreto "N" nº 420 de 28 de julho de 1.965, e tendo em vista o que consta do (A) O.I. Nº 451/79 -SP-DAG-SEA / 18.09.79,

R E S O L V E :LOTAR PAULO CESAR DE ÁVILA E SILVA,OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Cargo)

16 - C, Matrícula nº 6.212 do
(Nível/Código)
QUADRO Suplementar DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL na (o)
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO, desta Secretaria.

Distrito Federal, 18.09.79

Jonas Pereira de Souza
Seção de Pessoal/DAG/SEA
Chefe

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 Alínea A, do Decreto "N" nº 420 de 28 de julho de 1.965, e tendo em vista o que consta do (A) O.I. Nº 432/79-SP-DAG-SEA / 04.10.79,

R E S O L V E :

LOTAR MARIA SANTA DE OLIVEIRA,
AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLASSE "B" FBR. 32,
(Cargo)
NM - 801.7, Matrícula nº 05.365 do
(Nível/Código)
QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL na (o)
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL, desta Secretaria.

Distrito Federal, 04.10.79

Jonas Pereira de Souza
Seção de Pessoal/DAG/SEA
Chefe

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 Alínea A, do Decreto "N" nº 420 de 28 de julho de 1.965, e tendo em vista o que consta do (A) O.I. Nº 434/79-SP-DAG-SEA / 11.10.79,

R E S O L V E :

LOTAR ANA DE CARVALHO RODRIGUES,
AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLASSE "A"
(Cargo)
NM - 801.4, Matrícula nº 07.486 do
(Nível/Código)
QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL na (o)
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTERNOS, desta Secretaria.

Distrito Federal, 11.10.79

Jonas Pereira de Souza
Seção de Pessoal/DAG/SEA
Chefe

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 Alínea A, do Decreto "N" nº 420 de 28 de julho de 1.965, e tendo em vista o que consta do (A) O.I. Nº 435/79 -SP-DAG-SEA / 15.10.79,

R E S O L V E :

LOTAR ANDY SARAIVA MARIANO MENEZES,
AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLASSE "A" REF. 26,
 (Cargo)
NM - 801.4, Matrícula nº 06.102.6 do
 (Nível/Código)
 QUADRO _____ DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL na (o) _____
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL, desta Secretaria.

Distrito Federal, 15.10.79

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 Alínea A, do Decreto "N" nº 420 de 28 de julho de 1.965, e tendo em vista o que consta do (A) O. I. Nº 446/79-SP-DAG-SEA / 23.10.79,

R E S O L V E :

LOTAR SEVERINO FELIX DA COSTA,
AGENTE DE PORTARIA CLASSE "B",
 (Cargo)
TP - 602.2, Matrícula nº 0309 do
 (Nível/Código)
 QUADRO _____ DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL na (o) _____
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADM. DE PRÓPRIOS, desta Secretaria.

Distrito Federal, 23.10.79

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº : 021.272/79
 INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 ASSUNTO : PROCESSO SELETIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
 RELATOR : FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Pelo encaminhamento do processo à Coordenação do Sistema de Pessoal-SEA, na forma proposta pelo Relator.

Brasília, 16 de outubro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE	CONSELHEIRO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	CONSELHEIRO
ROCEPIO NUNES	CONSELHEIRO
JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA

PROCESSO Nº : 17.227/79
 INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSUNTO : ANTEPROJETO DE LEI, QUE FIXA AS REFERÊNCIAS DE SALÁRIO DAS CLASSES DE EMPREGOS QUE INTEGRAM AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE PROCURADOR AUTÁRQUICO E ASSISTENTE JURÍDICO
 RELATOR : WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Aprovar o anteprojeto de lei que fixa as referências de salário das classes de empregos que integram as Categorias Funcionais de Procurador Autárquico e Assistente Jurídico, do Grupo Serviços Jurídicos, do Plano de Classificação de Cargos do Distrito Federal, e dá outras providências.

Submeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 25 de outubro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE	CONSELHEIRO
ARMÍNIO PINHO	CONSELHEIRO SUPLENTE
ROCEPIO NUNES	CONSELHEIRO
JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA

PROCESSO Nº : 016.000/79
 INTERESSADO : MARIA DE LOURDES C. DA ROCHA
 ASSUNTO : REQUISICÃO
 RELATOR : FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Pelo atendimento da solicitação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no sentido de que a servidora MARIA DE LOURDES CORREIA DA

ROCHA lhe seja colocada à disposição, com ônus para a Administração do Distrito Federal.

- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 03 de agosto de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	CONSELHEIRO
ROGERIO NUNES	CONSELHEIRO
JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA

A Secretaria de Administração, em devolução, esclarecendo que, consultada a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através de seu Chefe do Gabinete, foi o Gabinete Civil informado que não mais persistem os motivos pelos quais foi expedida a requisição em causa.

Brasília, 29 de outubro de 1979

ROGERIO NUNES
Chefe do Gabinete Civil

PROCESSO Nº : 015.224/79
INTERESSADO : WALTER CLÁUDIO COIMBRA TABOSA
ASSUNTO : REQUISIÇÃO
RELATOR : ROGÉRIO NUNES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Pelo atendimento da solicitação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no sentido de que o servidor WALTER CLÁUDIO COIMBRA TABOSA lhe seja colocado à disposição, com ônus para a Administração do Distrito Federal.

- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 07 de agosto de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE	CONSELHEIRO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	CONSELHEIRO
ROGERIO NUNES	CONSELHEIRO

JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA

A Secretaria de Administração, em devolução, esclarecendo que, consultada a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através de seu Chefe do Gabinete, foi o Gabinete Civil informado que não mais persistem os motivos pelos quais foi expedida a requisição em causa.

Brasília, 29 de outubro de 1979

ROGERIO NUNES
Chefe do Gabinete Civil

PROCESSOS Nºs: 015.329/79 e 015.330/79
INTERESSADO : GABINETE MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO : PROJETOS DE DECRETOS CRIANDO O QUADRO DE FUNÇÃO MILITARES DO GAG E REGULAMENTANDO AS RESPECTIVAS INDENIZAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO
RELATOR : WANDERVAL ALVES DA COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Aprovar as duas minutas de decretos constantes dos processos e que dispõem, a primeira, sobre o Quadro de Funções Militares do GAG, e, a segunda, sobre as indenizações de representação devidas ao pessoal militar que serve no Gabinete do Governador.

À consideração de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 25 de outubro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE	CONSELHEIRO
ARMINIO PINHO	CONSELHEIRO SUPLENTE
ROGERIO NUNES	CONSELHEIRO
JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA
HOMOLOGO.	
Em, 31/10/79.	
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON	
GOVERNADOR	

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO**

DECISAO Nº 172 DE 16.10.79
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 614ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 414.482/79-FHDF,

DECIDE:
Aprovar os Balançetes Orcamentário, Financeiro e Patrimonial, referentes ao mês de agosto de 1979.

Brasília, 16 de outubro de 1979.
JOFRAN FREJAT
HURANDIR MESQUITA MOTTA

FRANCISCO PINHEIRO ROCHA
MARLOW KWITKO
ROMULO SULZ GONSALVES
OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES

DECISAO Nº 173 DE 23.10.79
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 615ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:
1) aprovar a alteração do Programa de Trabalho da Fundação Hospitalar do Distrito

Federal para o presente exercício, objeto do Processo nº 414.454/79-FHDF;
2) recomendar o cumprimento do parágrafo 1º do artigo 27 do Decreto nº 4.515 de 28 de dezembro de 1978.

Brasília, 23 de outubro de 1979.
JOFRAN FREJAT
HURANDIR MESQUITA MOTTA
FRANCISCO PINHEIRO ROCHA
JOSE CARLOS SEIXAS MARLOW KWITKO
ROMULO SULZ GONSALVES
OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES

DECISAO Nº 174 DE 23.10.79 Brasília, 23 de outubro de 1979.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 615ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:
Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, para empréstimos sob consignação aos funcionários da FHDF, objeto do Processo nº 414.626/79-FHDF.

JOFRAN FREJAT
ROMULO SULZ GONSALVES
FRANCISCO PINHEIRO ROCHA
HURANDIR MESQUITA MOTTA
MARLOW KWITKO
JOSE CARLOS SEIXAS
OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA nº 010/79-SSS, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.979

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Capítulo II, do Artigo 79 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, no exercício de 1979, estabelecidas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978.

R E S O L V E :

Ficam alterados na forma dos Quadros anexos, os destaques a que se refere a Portaria nº 009/79-SSS, de 04 de outubro de 1979.

Brasília, 25 de outubro de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário de Serviços Sociais

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 10 DE 25 DE OUTUBRO DE 1979

Cr\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS				
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP/SEA				
PROJETOS E / OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	ANTERIOR	ALTERAÇÃO	ATUAL	TOTAL
SSS/2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais.				
- 3.1.1.1 - 01 - Pessoal Civil	2.573.037	- 604.762	1.968.275	
- 3.2.5.3 - 01 - Salário Família		+ 604.762	<u>604.762</u>	2.573.037

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 010 DE 25 DE OUTUBRO DE 1979

Cr\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS				
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG/SSS				
PROJETOS E / OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	ANTERIOR	ALTERAÇÃO	ATUAL	TOTAL
SSS/2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais.				
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	160.000	+ 213.915	373.915	
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais			<u>250.000</u>	623.915
<u>RECURSOS VINCULADOS AO SINE-DF/MTb</u>				
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos			459.685	459.685
S U B - T O T A L				1.083.600
SSS/2.046 - Subvenções a Entidades Privadas				
3.2.3.1 - Subvenções Sociais			116.000	116.000
SSS/1.807 - Construção e Ampliação de Unidade de Atendimento ao Menor e Desenvolvimento Comunitário.				
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos			5.200.000	5.200.000
T O T A L				6.399.600

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 10 DE 25 DE OUTUBRO DE 1979

Cr\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS				
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE-CSM				
PROJETOS E / OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	ANTERIOR	ALTERAÇÃO	ATUAL	TOTAL
SSS/2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais				
- 3.1.2.0 - Material de Consumo	40.000	+ 102.161	142.161	
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente			<u>150.623</u>	292.784
<u>RECURSOS VINCULADOS AO SINE-DF/MTb</u>				
- 3.1.2.0 - Material de Consumo			219.056	
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente			<u>755.213</u>	974.269
T O T A L				1.267.053

PROCURADORIA-GERAL**ATOS DO PROCURADOR-GERAL**

PORTARIA PRG Nº 59/79, de 01 de novembro de 1979

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso XV, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08.03.79, combinado com o artigo 16 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

R E S O L V E :

Designar JOSE MOREIRA DA SILVA, Agente de Serviços de Engenharia, Classe "B", Código NM-808.2, matrícula nº 10.901, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe da Seção de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 05.11. a 04.12.79, referente às férias do titular.

Publique-se.

Brasília, em 01 de novembro de 1979

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

Procurador Geral

2ª SUBPROCURADORIA - GERAL

Atos do Procurador-Chefe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/79-2a.SPRG. de 26 de outubro de 1.979

O 2º SUBPROCURADOR - GERAL DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento da Procuradoria - Geral do Distrito Federal (Decreto nº 4.591, de 08.03.79),

R E S O L V E :

Delegar competência à Diretora da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros - DATF, para determinar à Seção de Cobrança da Dívida

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 248, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista a habilitação no concurso público de Médico - C.34/76, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP, conforme consta do Processo nº 2818/79,

R E S O L V E :

ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis

PORTARIA PRG Nº 58/79, de 31 de outubro de 1979

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso XV, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08.03.79, combinado com o artigo 16 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

R E S O L V E :

Designar o Doutor LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES, Procurador do Distrito Federal, Classe "C", Código SJ-901.3, matrícula nº 11.003, para substituir o 2º Subprocurador Geral, do Distrito Federal, no período de 05.11. a 04.12.79, relativo às férias do titular, referente ao 2º período de 1978.

Publique-se.

Brasília, em 31 de outubro de 1979.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

Procurador Geral

Ativa - SCDA, o processamento e andamento dos pedidos de parcelamento, juntada de certidões e feitura dos cálculos.

Dê-se ciência pessoal às Chefias desta 2a.SPRG e publique-se.

Brasília, 26 de outubro de 1.979

DR. RÔBERTO PIRES BARBOSA

2º. Subprocurador - Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

Trabalhistas, REIJANE LAERCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para exercer o emprego de Médico, código TCDF-LT-NS-901, Classe "A", Referência 32, da Tabela Permanente de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF., em 31 de outubro de 1979.

JOSE PARSIFAL BARROS
Presidente**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS****POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES**

CGC(MF) Nº 00 337 824/0001-51

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 1979
Aos dois dias de mês de outubro de 1979, às 8:00 horas em sua sede social na EQS 110/111, Galeria Karim, sobrelojas 06/07/08/09/10/11, em Brasília, DF, reuniram-se em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária, MAURÍLIO BORGES BERNARDES, possuidor de 26.829.395 (vinte e seis milhões oitocentas e vinte e nove mil, trezentas e noventa e cinco) ações, MONICA DE LIMA BORGES BERNARDES, possuidora de 20.959.366 (vinte milhões novecentas e cinquenta e nove mil trezentas e sessenta e seis) ações; EMANOEL MESSIAS BERNARDES, possuidor de 39.575 (trinta e nove mil quinhentas e setenta e cinco) ações; SÉRGIO TOMÉ GUEDES BERNARDES, possuidor de 45.993 (quarenta e cinco mil novecentas e noventa e três) ações, representado 47.874.329 (quarenta e sete milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, trezentas e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionista nº 01, fls. 8v, em atenção ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado no Jornal de Brasília nos dias 31.08, 01.09, 02.09 e no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 31.08, 03.09 e 04.09. Na forma do disposto no Estatuto Social, assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista MAURÍLIO BORGES BERNARDES; que convidando a mim, SÉRGIO TOMÉ GUEDES BERNARDES, para secretariá-lo, no que acedi, deu-se início aos trabalhos. Constituída a mesa o senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da Sociedade Anônima de capital fechado denominado "POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES" CGC(MF) 00 337 824/0001 - 51 com seus atos constitutivos arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 3657 por despacho exarado em 28.11.72. Prosseguindo, solicitou a mim, secretário, que fizesse a leitura da ORDEM DO DIA,

redigida nos seguintes termos:- EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Senhoras Acionistas, ficam V. Sas. convocadas a reunirem-se no dia 02 de outubro de 1979, às 8:00 horas, na sede social desta sociedade, situada em Brasília-DF, na EQS 110/111-Galeria Karim-sobrelojas 06/11, a fim de deliberar sobre a seguinte "ORDEM DO DIA" a) apresentação e tomada das contas da Diretoria bem como discutir a votação das demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) eleição e posse dos membros da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes, bem como fixação dos respectivos honorários; d) apreciar a correção do capital social (art. 267); e) outros assuntos de interesse social. E a comunicação redigida nos seguintes termos:- "Comunicamos que se acham a disposição dos acionistas, na sede da sociedade à EQS 110/111-Galeria Karim-s/a, a seguinte: 1) Relatório de Administração sobre os negócios realizados e os principais fatos administrativos do exercício financeiro; 2) demonstrações das demonstrações financeiras. 3) parecer dos auditores independentes. Atenciosamente. Brasília, 31 de agosto de 1979, Maurílio Borges Bernardes-Presidente. Prosseguindo, o senhor Presidente em atenção ao "item a" da Ordem do Dia, determinou, que eu, secretário, procedesse a leitura do Balanço Geral com as suas respectivas demonstrações financeiras, os relatórios referentes a gestão da diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal redigidos nos seguintes termos: "Relatório da Diretoria-Senhoras Acionistas: cumprindo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral relativo ao exercício encerrado em 30 de junho de 1979, assim como a demonstração de resultado do exercício, demonstrações das origens e aplicações de recursos. Os documentos e notas citadas, mais os comprovantes e registros contábeis respectivos, são por si explicativos. A diretoria permanece a disposição dos senhores Acionistas para qualquer

esclarecimento (a) A diretoria. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da POLIENGE-S/A SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES, tendo examinado o Balanço Geral, as demonstrações de origens e aplicações de recursos e a de resultado e demais dados e informes apresentados pela Diretoria sobre a gestão administrativa do exercício encerrado em 30.06.79, são de parecer que os referidos documentos a contas sejam aprovados pela Assembleia Geral dos Acionistas. Brasília 24.09.79 (aa) Arilton Alberto, Francisco José Dutra Vilela, José Diniz Lara. Colocados os referidos documentos e informes em discussão e, logo após, em votação, resultaram em aprovação por unanimidade. Passando ao item "b" da Ordem do Dia, foram apresentados à assembleia o resultado apurado no exercício findo de 30.06.79, cujo lucro líquido é de CR\$ 2.023.935,32 (dois milhões vinte e três mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta e dois centavos) bem como saldo do lucro suspenso do exercício findo em 30.06.78 no valor de CR\$ 17.142,84 (dezesete mil cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos), ficando a Assembleia Geral com a incumbência de determinar o seu destino. Discutido o assunto, decidiu a assembleia pela incorporação das importâncias acima, bem como os dividendos, ao capital social, consequentemente alterando o art. 5º do estatuto social. Passando para o item "c" da Ordem do Dia, teve lugar a eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes fixando-se honorários respectivos. Para membros da Diretoria foram propostos os nomes dos atuais Diretores, MAURÍLIO BORGES BERNARDES, MÔNICA DE LIMA BORGES BERNARDES, SÉRGIO TOMÉ GUEDES BERNARDES, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Técnico. Colocado o assunto em discussão e posto em votação verificou-se a reeleição dos atuais membros da Diretoria pelo período de 3 (três) anos, conforme determina o estatuto social. Para membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal foram apresentados os senhores ARILTON ALBERTO, SEBASTIÃO PAULINO E SILVA e FRANCISCO JOSÉ DUTRA VILELA, para titulares, e JOSÉ DINIZ LARA, RAUL FÁRIA FILHO, ALCIBINO PAULINO DE AGUIAR, para suplentes. Colocados os nomes em discussão, e, logo após em votação, foram reeleitos e eleitos por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos. Determinou ainda, a Assembleia Geral que os honorários para os membros da Diretoria fossem fixados em CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para o Presidente e Diretoria Técnica, sendo CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para a diretoria administrativa, e para os membros do Conselho Fiscal foram fixados em CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por reunião que comparecerem. Em tempo, o senhor presidente declarou empossados os membros da diretoria eleita. Passando para o item "d" da Ordem do Dia" foi apresentada a Assembleia o resultado apurado na correção do Capital Social cujo valor foi de CR\$ 12.168.420,00 (doze milhões cento e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte cruzeiros) e tendo ainda como reserva de capital a importância de CR\$ 6.710.872,57 (seis milhões setecentos e dez mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos) ambas correções referente ao exercício findo em 30.06.79 e o saldo existente da correção monetária especial de 01.07.78 a importância de CR\$ 24.179,33 (vinte e quatro mil cento e setenta e nove cruzeiros e trinta e três centavos), ficando a Assembleia Geral com a incumbência de determinar o seu destino. Discutido o assunto, decidiu a Assembleia também a exemplo do item "b", sua incorporação ao capital social da empresa, distribuindo, as ações resultantes, proporcionalmente ao capital de cada acionista, permanecendo ainda como reserva de capital a importância de CR\$ 44.550,16 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta cruzeiros e dezasseis centavos), o senhor Presidente, verifican-

do a aprovação dos presentes, determinando que o artigo 5º do Estatuto Social, mantido seus §§, passasse a vigorar com a seguinte redação. Art. 5º - O capital social é de CR\$ 68.800.000,00 (sessenta e oito milhões oitocentos mil cruzeiros), representados por 68.800.000 (sessenta e oito milhões oitocentas mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, no valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma indivisível em relação a sociedade as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares. Passando ao item "e" da Ordem do Dia o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes, e, como ninguém dela quizesse fazer uso, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que será datilografada em quatro vias, de igual teor e forma, para o competente arquivamento. Em prosseguimento aos trabalhos determinou o senhor Presidente fosse procedida a leitura da presente ata, que após lida e achada conforme, sendo, conseqüentemente aceita, aprovada e ratificada em todos os seus termos, sem qualquer ressalva ou restrição. A presente ata foi assinada pelo senhor Presidente, por mim, secretário, e por todos os Diretores e membros presentes devendo este instrumento ser oportunamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal para que produza os devidos e legais efeitos. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro de atas. Brasília, DF 02 de outubro de 1979.

Maurílio Borges Bernardes
Presidente da Assembleia

Sérgio Tomé Guedes Bernardes
Secretário da Assembleia

Acionistas e Diretores:

Maurílio Borges Bernardes

Mônica de Lima Borges Bernardes

Emanuel Messias Bernardes

Sérgio Tomé Guedes Bernardes

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO
CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número:

8973
Brasília, 29 OUT 1979

WALDYR PEIXOTO
SECRETÁRIO-GERAL

(DAR, de 01.11.79-Cr\$2.188,80)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA MOTORISTA OFICIAL DA TABELA PERMANENTE DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmº. Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal ficam convocados os candidatos habilitados no referido concurso público, abaixo relacionados, para comparecerem ao Serviço de Pessoal - 3º andar do Edifício-sede do Tribunal - Praça do Buriti, até o dia 16 de novembro do corrente, para tratarem de assunto relativo à admissão no emprego de Motorista Oficial.

PEDRO FABIANO RIBEIRO
JOSÉ ALVES DE SOUZA
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
SATURNINO DE MATOS BARROS

ANTONIO REGIS MONTENEGRO
MAURÍCIO SEBASTIÃO DE SOUZA
GENTIL DE PAULA PASSOS
JOÃO SCETTINO FILHO
BRÁULIO JOAQUIM DA SILVA
RAIMUNDO NONATO LIMA
CORIVAL BORGES D'APARECIDA
ADALTON DE CERQUEIRA EMERICK
JOSÉ INÁCIO G. MACEDO
JOSÉ ALVES BORGES
REINALDO ALVES FERREIRA

A falta de atendimento à presente convocação, no prazo acima fixado, será considerada como desistência à admissão.

Brasília-DF., em 31 de outubro de 1979.

José Márcio Pires
DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 170 /79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras da DINÂMICA DE GRUPO PARA SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS - CAP.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 - Treinar servidores com vistas à mudança comportamental,
1.2 - Oferecer instrumentos facilitadores dos processos de:
- relacionamento humano
 - apresentação pessoal
 - segurança do trabalho
 - uso e zelo dos equipamentos.

2. DA CLIENTELA

2.1 - Participarão da Dinâmica de Grupo, servidores lotados na CAP, nas funções de Encarregado de Portaria, Recepcionista, Porteiro e Assessoria, conforme anexo nº 01

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Os servidores serão inscritos "ex-officiô" pela CAP.
3.2 - No decorrer das atividades os participantes preenchem a ficha de inscrição fornecida pelo IDR.

4. DA SISTEMÁTICA

A clientela, composta de 36 servidores, será dividida em 3

(três) turmas e a Dinâmica se desenvolverá em (duas) fases, assim discriminadas:

4.1 - FASE I: Esta fase estará a cargo de técnicos do Núcleo de Assistência Psicológica-NAP, e no seu decorrer serão utilizadas técnicas e métodos de Dinâmica de Grupo

4.2 - FASE II: A cargo de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal-CBDF, constando de 1 (uma) palestra, seguida de exibição de filmes

4.3 - O desenvolvimento das atividades estará a cargo de profissionais especializados e indicados pela Chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal-NDP.

4.4 - A coordenação do curso estará a cargo de técnico do NDP, indicado pela chefia do mesmo.

4.5 - As atividades de avaliação ficarão a cargo da equipe Técnica do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação - NAA.

5. DA METODOLOGIA

As atividades previstas contarão com a docência e assistência de equipes técnicas do IDR e CBDF.

Tais atividades se caracterizarão por:

5.1 - DINÂMICA DE GRUPO:

- ênfase teórica de Análise transacional: PAC, Análise das transações, Estímulos.
- exercício de grupo, práticos e vivenciais, através de formas adequadas de comunicação e de relacionamento no grupo.
- Auto-avaliação.

5.2 - Palestra, com exibição de filmes.

6. DURAÇÃO, PERÍODO, HORÁRIO, TURMAS E LOCAL

- 6.1 - DURAÇÃO: 20 (vinte) horas P/ turma.
6.2 - PERÍODO: 05/11 à 09/11/79 - turma "A"
19/11 à 23/11/79 - turma "B"
26/11 à 30/11/79 - turma "C"

6.3 - HORÁRIO: 08 hs às 12 hs

6.4 - TURMAS: 03 (três)

6.5 - LOCAL: Sede do IDR-SGD, Área Especial nº 01

7. DA FREQUÊNCIA

7.1 - Será exigida do participante frequência mínima de 80% (oitenta por cento), em cada fase.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todos avisos referentes à Dinâmica serão divulgados pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - Os participantes que obtiverem a frequência mínima exigida, receberão certificado.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

Brasília, 01 de novembro de 1979

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

Superintendente

ANEXO 01 A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 170/79 - IDR

TURMA " A " - 05 a 09/11/79

Nº DE ORDEM	NOME
01	Aldérico Q. Pereira
02	Anizio Torres
03	Antonio F. Saraiva Leão
04	Gonçalo Gomes da Silva
05	Jonas F. Medeiros
06	João Ferreira Maia
07	José Jovino Xavier
08	José Martins Filho
09	José Pereira Lacerda
10	Osvaldo Alves de Souza
11	Reginaldo O. da Silva
12	Vicente Conrado Braga

TURMA " B " - 19 a 23/11/79

Nº DE ORDEM	NOME
01	Adelino Nogueira
02	Andarilho F. dos Santos
03	Antonio Felix Ferrão
04	Antonio Pereira dos Santos
05	Antonio da Silva de Souza
06	Filomeno de Souza Leão
07	Hilário S. dos Santos
08	Joaquim Pereira Gonçalves
09	Lafaeete Bezerra Filho
10	Lourival Carlos Pereira
11	Raimundo J. Freire
12	Raimundo Nonato de Araújo

TURMA " C " - 26 a 30/11/79

Nº DE ORDEM	NOME
01	Antonio Ribeiro da Costa
02	Ciro Pereira Matos
03	Deoclécio José da Silva
04	Deoclides José dos Santos
05	Jadiel Victor da Graça
06	José Leite dos Santos
07	José Martins Novaes
08	José Raimundo Filho
09	Manoel Gonçalves do Nascimento
10	Raimundo Florêncio da Silva
11	Silvina Vieira de Melo
12	Taciano Vogado Rodrigues

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

EDITAL Nº 7/79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto 3222, de 32 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do "CURSO DE INTRODUÇÃO À ANÁLISE TRANSAÇÃOAL", para servidores da Administração Regional e Complexo Escolar "A", ambos de Planaltina.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 - Desenvolver a capacidade de compreensão do comportamento próprio e alheio.

1.2 - Fornecer instrumentos facilitadores do processo de interelacionamento.

1.3 - Promover mudanças atitudinais visando ao aumento da autonomia, através do exercício da consciência, espontaneidade e intimidade.

2. DA CLIENTELA

2.1 - Participarão do curso, 10 servidores da Administração Regional de Planaltina e, 18 servidores do Complexo Escolar "A", também de Planaltina, conforme anexo 01.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os Servidores serão inscritos ex-officio, pelas Chefias imediatas.

3.2 - No decorrer das atividades os participantes preencherão ficha de inscrição fornecida pelo IDR.

4. DA SISTEMÁTICA

4.1 - O Curso será desenvolvido através de aulas teóricas e exercícios práticos, com vista a seu melhor aproveitamento.

4.2 - Será ministrado por instrutor especializado e indicado pela chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal-NDP.

4.3 - A coordenação das atividades do curso, estarão a cargo de técnico do NDP, indicado pela chefia do mesmo.

4.4 - As atividades de avaliação do curso estarão a cargo da equipe técnica do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação-NAA.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução
Análise Estrutural
Análise das Transações

Análise das Carências ou Estímulos
Análise da Estruturação do Tempo
Análise das Posições Existenciais.
Análise dos Jogos Psicológicos
Conclusão

6. DA DURAÇÃO, PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TURMAS

6.1 - DURAÇÃO - 20 (vinte) horas/aula

6.2 - PERÍODO - 05 a 09/11/79

6.3 - HORÁRIO - 8: hs às 12. hs

6.4 - LOCAL - Salão do Ginásio e Funções Múltiplas-Planaltina - DF.

6.5 - TURMA - 01 (uma)

7. - DA FREQUENCIA

7.1 - Será exigida do participante frequência mínima de 80% (oitenta por cento)

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todos os avisos referentes ao curso serão publicados pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - O participante que obtiver a frequência mínima exigida receberá o certificado alusivo ao curso.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília, 01 novembro de 1979

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

ANEXO 01 A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 7/79 - IDR
SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

Nº DE ORDEM	NOME
01	Antonio Eleutério da Silva
02	Coraci Lopes da Silva
03	Edigar Duarte Silva
04	Francisco Dimas Lopes
05	Gildete Mundim M. Guimarães
06	José Costa Torres
07	Maria Luci Torres Gonçalves
08	Maria Purificação dos Santos
09	Risoleta Araújo Rodrigues
10	Dilma Salgado Ferraz

SERVIDORES DO COMPLEXO ESCOLAR "A" DE PLANALTINA

Nº DE ORDEM	NOME
01	Antonia Soares e Silva
02	Célia Gonçalves de O. Lago
03	Conceição Aparecida N. de Castro
04	Elenita de Melo Romão
05	Ewerton de Castro Oliveira
06	João Magalhães
07	Leonice Conceição de Araújo
08	Lucimar de Araújo Rocha
09	Maria Cecília Salomão
10	Maria D'Abadia Durães Barbosa
11	Marina dos Santos da Silva
12	Mário de Castro
13	Marize Jardim de Melo
14	Marlene Afonso dos Reis
15	Meire Aparecida Viana Guimarães
16	Nárrima Luiza Fabres Flores
17	Sebastiana A. da Silva
18	Wedman Trindade de Paula Nascimento

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS
SHIS SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 07/79
TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS SISTEMAS DE AR
CONDICIONADO DA SHIS.

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL
LTDA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no
dia 19 de novembro de 1979, às 15:00 horas, na sala n° 330, 3° pavimento do
Edifício SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A",
Brasília, Distrito Federal, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Ser-
viços de Manutenção e Assistência Técnica aos sistemas de ar condicionado da
SHIS.

O Edital e demais informações, poderão ser obtidos na Comissão de Lici-
tações, sala n° 330, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, a partir do
dia 05 de novembro de 1979.

Brasília, 30 de outubro de 1979

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 88/79-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUI-
SIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO (CHAPA
DESTINADA AO BIO-ESTABILIZADOR) DA USINA DE TRATAMEN-
TO DE LIXO - SLU, CLASSE 1005.

Data: 14.11.79 - Horário: 09.00 horas

EDITAL N° 89/79-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUI-
SIÇÃO DE MAQUINAS DE CALCULAR E DUPLICADOR A TINTA,
CLASSES 5603 e 5607.

Data: 14.11.79 - Horário: 10:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do
Distrito Federal, faz público, para conhecimento dos interessados, que na data
e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes
1700/1760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber
documentação e proposta de interessados no fornecimento dos materiais objeto
dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de
Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 14:00 às
18:00 horas.

Brasília, 29 de outubro de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB
CAIXA POSTAL 04.0054
BRASÍLIA - DF

C O M U N I C A D O

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB,
concessionária de energia elétrica no Distrito Federal, comunica
aos distintos consumidores, fabricantes, instaladores, projetis-
tas e ao público em geral que, a partir de 01 de fevereiro de
1980, somente serão aprovados os padrões de entrada de energia
elétrica (PC) em que forem utilizadas as novas caixas de medição
padronizadas, abaixo relacionadas:

CAIXA M1 - MONOFÁSICA DE USO INDIVIDUAL

CAIXA M2 - MONOFÁSICA DE USO EM PAINEL

CAIXA P1 - POLIFÁSICA DE USO INDIVIDUAL

CAIXA P2 - POLIFÁSICA DE USO EM PAINEL

Para tanto convida, os fabricantes interessa-
dos, a conhecerem os protótipos que estão à disposição na DIVI-
SÃO DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA, sita à Avenida W/5 Sul, Quadra 904,
Bloco 02, nesta Capital, bem como os desenhos padrões das caixas.

Brasília, outubro, 1979

CEB - DEPARTAMENTO COMERCIAL DE DISTRIBUIÇÃO - DRO

(Dias 25/X e 1 e 8/XI)

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 169 /79 - I D R

C O N V O C A Ç Ã O

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS-IDR convoca os concursados, abaixo relacionados,
para comparecerem à sede do Instituto, no Setor de Garagens Ofici-
ais - Área Especial n° 01, no período de 29/10/79 a 05/11/79, das
8 h e 30 min às 11 h e 30 min, para tratarem de assuntos de seus
interesses.

D A T I L Ó G R A F O

Nº DE ORDEM	Nº DE CLASSIF	NOME
01	239	Rachel Resende de Araújo
02	249	Aloísio Mamede de Resende
03	259	Evanilde Rodrigues de Oliveira
04	269	Angelita de Sousa Lima
05	279	Antonio Donizetti da Silva
06	289	Emília do Carmo Rocha
07	299	Manoel Luiz Duarte da Silva
08	309	Hélio Marcelino de Oliveira
09	319	Misael Dêlio da Silva
10	329	Belma Pires Durães
11	339	Salatiel Benjamin Abreu Neto
12	349	Editon Mendonça de Oliveira
13	359	Carlos Lucio Ferreira da Silva
14	369	Gervásio Gonçalves da Silva
15	379	Maria Lucemi Spindola
16	389	Gilberto José dos Santos
17	399	Magda Vieira de Carvalho
18	409	Ana Pinto Monteiro
19	419	Vera Lucia Sardinha Francisco
20	429	Melington Epifanio Guimarães
21	439	Lucia Helena Marcellino Magalhães

A falta de atendimento à presente convocação, no
prazo acima determinado, será considerada como desistência às va-
gas a que fizeram jus através do concurso específico, eximindo o
IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 29 de outubro de 1979

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos n°s 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço - Cr\$ 20.00.